



Juliane Cardoso Silva de Queiroz <juliane.cardoso@tjam.jus.br>

PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2026 - Análise técnica da Proposta - A FORCA COMERCIAL E SERVICOS LTDA

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

2 de julho de 2026 às 13:30

Para: "de Engenharia, Divisão" <engenharia@tjam.jus.br>, "akel, Rommel" <rommel.akel@tjam.jus.br>, "de Oliveira, Nilson" <nilson.oliveira@tjam.jus.br>, Dimas Crescencio Verissimo Santos <dimas.santos@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Processo SEI nº: 2026/000009668-00

Pregão Eletrônico nº 045/2026

Licitante: A FORCA COMERCIAL E SERVICOS LTDA CNPJ: 03.325.530/0001-06

Prezados,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, a proposta apresentada pela licitante em análise para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência dará subsídio para a aceitabilidade da oferta da licitante.

Sendo assim, questiona-se à **SEINF**:

1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?
2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **03/07/2026, às 10h:30**.

Atenciosamente,

Lívia Vásquez

COLIC/TJAM

12 anexos

 **1º TERMO ADITIVO CONTRATO N°079-GAPDF-COMPREP.pdf**
1208K

 **1º Termo Aditivo - CENIPA - GERADOR -.pdf**
557K

 **2º Termo Aditivo - Assinado.pdf**
1348K

 **01 - Contato assinado 073-GAPDF-CENIPA-2023.pdf**
1536K

 **2º Termo de Contrato_ Assinado.pdf**
1424K

 **Comprovacao PECAS.pdf**
318K

 **Contrato 079 - GAPDF-COMPREP2023 - assinado.pdf**
221K

 **Declaracao (1).pdf**
427K

**HENRIQUE GAP MAN. PREDIAL CAT N 0720170001120.pdf**

1924K

**LADISLAU RECEITA FEDERAL -.pdf**

1003K

**Proposta_Pregao.pdf**

464K

**planilha de custo.pdf**

650K

Nilson Monteiro de Oliveira <nilson.oliveira@tjam.jus.br>

2 de julho de 2026 às 15:44

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: "de Engenharia, Divisão" <engenharia@tjam.jus.br>, "akel, Rommel" <rommel.akel@tjam.jus.br>, Dimas Crescencio Verissimo Santos <dimas.santos@tjam.jus.br>

Prezados(as),

Em resposta aos questionamentos objetivamente realizados pela COLIC, quanto à Análise técnica da proposta da empresa A FORCA COMERCIAL E SERVICOS LTDA, seguem as considerações desta Secretaria de Infraestrutura:

1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência? Sim. A proposta comercial descreve textualmente o objeto como exigido: "prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva integral em Subestações (13.8Kv), Grupos Geradores, Quadros de Automação e Controle e Motores Elétricos Trifásicos". A licitante também atendeu à estruturação dos itens (A - Manutenção Preventiva, B - Manutenção Corretiva e C - Fornecimento de peças sob demanda), inclusive respeitando o valor fixo obrigatório de R\$ 225.000,00 para a provisão de peças de reposição.

2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado? Não. A proposta apresenta inconsistências de cálculo e incide em presunção absoluta de inexecuibilidade, destacando-se três pontos críticos:

I. Inexecuibilidade Global (Abaixo do limite de 75%): O Edital estabelece no subitem 13.7.3 que, por se tratar de serviço de engenharia, serão consideradas inexecuíveis propostas com valor inferior a 75% do orçamento da Administração. O valor estimado pelo TJAM é de R\$869.311,57, o que fixou de exequibilidade R\$651.983,67. A empresa ofertou um valor global de R\$ 513.380,00, o que representa apenas cerca de 59% do valor orçado.

II. Prejuízo Confesso na Planilha (Item 4): Ao detalhar a sua "Planilha de Custo", a empresa demonstrou ser financeiramente inviável a execução do Item 4 (Serviço de manutenção preventiva anual em Gerador Diesel). A própria tabela da licitante aponta uma margem de lucro negativa ("MC LUCRO") de -38,59%, o que representa um prejuízo de -R\$ 1.157,68 na composição daquele item.

III. Inconsistência no Cálculo de Tributos: Nas planilhas de formação de preço da mão de obra (Técnico e Auxiliar), a empresa lista a alíquota de impostos (ISSQN + COFINS + PIS + C.SOCIAL + IRPJ) como 18,51%, mas a linha referente ao "VALOR DOS TRIBUTOS" aponta R\$ 0,00 (zero), evidenciando inconsistência de cálculo que compromete a validade dos custos indiretos.

3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta? Sim. Em que pesem as inconsistências críticas II e III apresentadas anteriormente, sugere-se a realização de diligência junto à empresa licitante nos seguintes quesitos:

a) Justificativa e Correção do Prejuízo: Exigir que a empresa explique como pretende executar o Item 4 absorvendo um prejuízo operacional de quase 40%, esclarecendo se esse erro contamina todo o balanço financeiro da proposta.

b) Correção dos Erros de Cálculo de Tributos: Solicitar nova planilha que corrija o erro matemático em que a incidência tributária de 18,51% resulta em um valor de R\$ 0,00 de impostos a pagar.

c) Comprovação de Viabilidade Global: Exigir comprovação robusta (contratos similares, notas fiscais, demonstrativos de produtividade) de que a empresa consegue prestar todo o serviço ofertando o valor global de R\$ 513.380,00, contrariando a presunção de inexecuibilidade do limite de 75% estipulado para serviços de engenharia no subitem 13.7.3.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

Nilson Monteiro de Oliveira



Analista Judiciário - Eng. Elétrica - DVENG

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

(92) 3303-5247 / (92) 99183-4760